



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



## **Relatório de Fiscalização Programada**

Processo I-104/2020

Estação de Tratamento de Água - Oswaldo Cunha  
Leme - Porto Ferreira



Agosto/2020



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



## Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF .....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS .....	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO .....	4
4. INTRODUÇÃO .....	6
5. OBJETIVO .....	6
6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO.....	6
7. VISTORIA ETA – OSWALDO CUNHA LEME.....	7
8. PARECER CONCLUSIVO.....	8



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



## **1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF**

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

CNPJ: 14.239.170/0001-38

Endereço: Rua Dr. Carlindo Valeriani, n.º 303, Centro, Porto Ferreira - SP

CEP: 13.660-017

Telefones: (19) 3585-7225

## **2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

BRK AMBIENTAL - PORTO FERREIRA S.A.

CNPJ: 14.001.255/0001-83

Endereço: Rua Nelson Pereira Lopes, 199, Centro - Porto Ferreira - SP

CEP: 13.660-000

Telefones: (19) 3589-3521, 0800 771 0001



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



### 3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

<b>Tipo de Fiscalização:</b>	Fiscalização Eventual	
<b>Nº Processo de Fiscalização:</b>	I-104/2020	
<b>Sistema:</b>	Sistema de Abastecimento de Água	
<b>Unidades Fiscalizadas:</b>	Estações de Tratamento de Água	
<b>Termo de Vistoria Nº</b>	<b>Local:</b>	<b>Endereço:</b>
151/2020	ETA - Oswaldo Cunha Leme	Rua Nelson Pereira Lopes, 199, Centro
<b>Comunicação da Fiscalização:</b>	Mensagem Eletrônica (e-mail)	
<b>Data da Fiscalização:</b>	10/08/20	
<b>Legislação / Normatização:</b>	Lei 11.445/2007 Decreto 7.217/2010 LC 101/2010 I.N. 07, de 23 de outubro de 2019	
<b>Equipe Técnica da ARMPF:</b>		
Arlei Flausino Aureliano - Fiscal Wendel Ederson Marcelino Cremonezi - Analista Regulador		
<b>Representante do Prestador:</b>		
Rafael Spanhol - Coordenador de Operações Vagner Ap. Vieira - Encarregado de Operações		



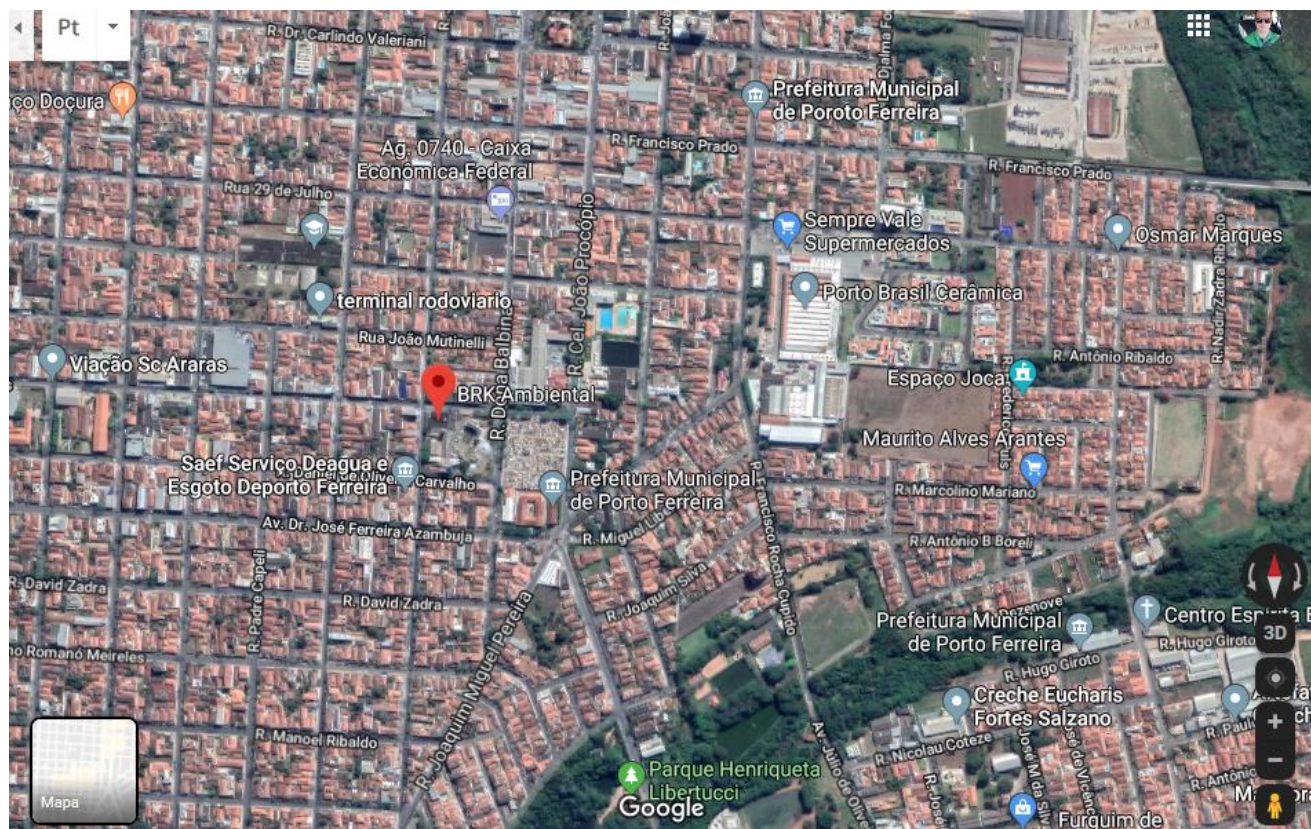
Porto Ferreira

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



### Localização da ETA:



Fonte: Google Maps



Porto Ferreira

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



### **4 . INTRODUÇÃO**

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF foi criada pela Lei Complementar nº 101 de 19/11/2010 e iniciou suas atividades em 03/10/2011 conforme Decreto 154/2011.

A ARMPF tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder público municipal, assim como a ele delegados por outros entes federativos ou consorciais, sob qualquer forma.

Conforme Contrato de Concessão 055/2011 e seus aditamentos, a prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Porto Ferreira cabe à BRK Ambiental de Porto Ferreira S.A.

No exercício de suas atribuições legais de fiscalização, cabe à ARMPF garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público, de forma que os serviços sejam prestados satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade.

### **5. OBJETIVO**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados da fiscalização eventual, realizada pela ARMPF, na Estação de Tratamento de Água (ETA), em 10 de agosto de 2020, para averiguação de adequação da Não Conformidade nº 01, do Termo de Notificação nº 05/2020, Processo I-230/2019, a qual é descrita por: "Escadas e/ou guarda-corpos existentes em condições inadequadas" (Item 5.5 - Anexo I - Instrução Normativa nº 07 de 23 de outubro de 2019).

### **6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO**

Em 10 de agosto de 2020, foi realizada vistoria na Estação de Tratamento de Água (ETA), no Município de Porto Ferreira para



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



verificação se havia instalado escadas e/ou guarda-corpos adequados na área de floculadores.

As informações foram obtidas através de vistoria in loco.

**7.VISTORIA ETA – OSWALDO CUNHA LEME**

**Escada e/ou guarda-corpo adequada:**

Não



Foto 01



Foto 02



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriano, 303 - Centro.  
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225  
CNPJ: 14.239.170/0001-38  
E-mail: [contato@arpf.com.br](mailto:contato@arpf.com.br)



## 8. PARECER CONCLUSIVO

Conforme Termo de Vistoria de Fiscalização Eventual nº151/2020, não foi constatada a adequação na área dos flocladores. Conseqüentemente, atesta-se que não foram instalados guarda-corpos no local.

Porto Ferreira, 10 de agosto de 2020

➤ *Fiscalização e elaboração:*

**Arlei Flausino Aureliano** - Fiscal

**Wendel Ederson M. Cremonezi** - Analista Regulador